



À EQUIPE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC)

CONVITE Nº 14509/2024

OBJETO: “FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E SERVIÇO ESPECIALIZADO, MAQUINARIA, FERRAMENTAL, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAL NECESSÁRIO PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA COMUNICAÇÃO VISUAL DO SENAC JABAQUARA/SP.”

A empresa **Ideal Signs Comunicação Visual LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.838.365/0001-40**, por meio de seu representante legal, **Sr. Caio Contrera Lima**, portador do CPF **469.175.468-79** e RG **44.339.790-9**, vem, respeitosamente, requerer a **anulação da proposta comercial apresentada no âmbito do Convite n.º 14509/2024**, cujo objeto é o **fornecimento e instalação da comunicação visual do Senac Jabaquara/SP**, pelos motivos a seguir expostos:

1. Erro na elaboração do Orçamento

Ao revisar internamente a proposta submetida, verificamos que **houve falhas na elaboração do orçamento por parte de nossa equipe, especialmente no cálculo e detalhamento de custos**. Esse erro, exclusivamente de nossa responsabilidade, comprometeu a composição dos valores apresentados, tornando-os inadequados para a execução do objeto conforme especificado no edital e seus anexos. Ressaltamos que **os quantitativos fornecidos pelo Senac foram precisos e não contribuíram para o equívoco cometido**.

2. Impossibilidade de Execução do Contrato

Devido a essas falhas, a proposta ofertada não reflete de forma fiel os custos necessários à execução integral e de qualidade do objeto contratual. A manutenção dessa proposta inviabilizaria a realização dos serviços conforme os padrões técnicos exigidos, podendo ocasionar prejuízos ao andamento do projeto.



3. Fundamentação Legal

Conforme o **art. 71 da Lei n.º 14.133/2021**, a administração pública possui competência para anular atos administrativos que contenham vícios que os tornem ilegais ou que comprometam sua eficácia. Nesse contexto, a anulação da proposta se apresenta como medida necessária para preservar a legalidade e garantir o bom andamento do certame licitatório.

Diante do exposto, solicitamos que a proposta comercial apresentada por nossa empresa seja anulada, considerando os erros identificados na sua formulação, de forma a assegurar a transparência e a regularidade do processo licitatório.

Reiteramos nosso compromisso com a ética e a lisura no relacionamento com o órgão licitante e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Santo André, 14 de janeiro de 2025.

Caio Contrera Lima
R.G: 44.339.790-9
CPF: 469.175.468-79
Cargo: Gerente Comercial

Ideal Signs Comunicação Visual - LTDA Utinga, 1.666, V. Metalúrgica, Santo André – SP
CEP 09220-611 Fone (11) 4421-0406 Fax (11) 4991-3489 CNPJ: 04.838.365/0001-40
IE: 626.659.097.119 IM: 14.3335
www.idealluminosos.com.br
idealsigns@terra.com.br